

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente Processo Licitatório nº. **03/2015** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **menor preço global**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares destinados ao setor de contabilidade, Recursos Humanos e Patrimônio, incluindo os custos de implantação, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos** e Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº. 02/2015, de 02/01/2015.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330 / 3270 2356  
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

**DATA:** **26 de Janeiro 2015**

**HORÁRIO:** 11:00 horas

**ANEXOS:**

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo-padrão de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Termo de Referência;
- VII. Minuta do termo de contrato.

**2 – OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de “**locação de sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio**”, para a Câmara Municipal de Itabela – BA, **incluindo os custos de implantação dos referidos sistemas.**

2.2 - Os softwares a serem locados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

#### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

#### **5.2 – DAS RESTRIÇÕES**

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

#### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II.

#### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2015  
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2015  
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 – Apenas serão abertos e conferidos os "Documentos de Habilitação" do licitante vencedor.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento.

### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a).Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, ítems 01, 02 e 03.**

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

## **14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato para a locação dos Sistemas referidos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

## **16 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até dois dias para proceder a entrega dos softwares locados, mediante instalações em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

## **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal à contratada.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

18.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado no timbre abaixo, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Itabela-Bahia, 13 de Janeiro de 2015.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO:**

**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Presidente da CPL

**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Membro da CPL

**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SISTEMAS</b>
01	Locação de Sistema de Contabilidade Pública;
02	Locação de Sistema de Recursos Humanos (Folha de Pagamento)
03	Locação de Sistema de Patrimônio;
04	Implantação dos referidos Sistemas.

Itabela-Bahia, 13 de Janeiro de 2015.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

---

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**ANEXO III – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03 /2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP- 02/2015**

A empresa ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Sistema de Contabilidade Pública;		
02	Locação de Sistema de Folha de Pagamento;		
03	Locação de Sistema de Patrimônio;		
04	Implantação dos referidos Sistemas.		
<b>TOTAL GERAL:.....</b>			

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
RG: - CPF: - Cargo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa, “**XXXXXXXX**”, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **declara**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa, “**XXXXXXXX**”, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2015.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: xxxxxxxxxx

Representante da Empresa

## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 – Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Sistema de Patrimônio e Implantação dos referidos sistemas.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Inscrição Estadual n.º

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito:

Conta-corrente:

Agência:

2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dia).

3. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal de Itabela – BA, incluindo os custos de implantação dos referidos sistemas.

4. A prestação de serviços será paga em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata.

5. **JUSTIFICATIVA:** A contratação tem por justificativa a necessidade de atender as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

6. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :** Prestação dos serviços de Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio, visando atender as necessidades da escrituração e execução contábil, geração e encaminhamento de arquivos ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria dos atos e procedimentos contábeis; bem como disponibilização de informações de receitas e despesas para devidas publicações; elaboração da Folha de Pagamento e respectivos encargos e descontos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, incluindo os agentes políticos; atualização e identificação dos bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal.

## ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº XXX/XXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, na cidade de Itabela-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. ANTONIO DA SILVA VELOSO**, brasileiro, casado, vereador/Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 0273704290 SSP/BA inscrito no CPF nº 254.073.923-72 doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**XXXXXXXX**", com sede na XXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **XXXXXXXXXX** e Inscrição Municipal n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular de locação de Sistemas, **nos termos do Processo Administrativo nº 03/2015** e do ato que homologou o **Pregão Presencial nº 02/2015**, tem entre si ajustado, o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de Sistemas de **Contabilidade Pública; Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Patrimônio, incluindo os custos de implantação dos referidos Sistemas.**
- 1.2. A manutenção corretiva consiste em: Executar as eventuais alterações que se façam necessárias, desde que se refiram ao Objeto de Contrato;
  - 1.2.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela **CONTRATADA**, dentro dos horários normais de funcionamento (XXX às XXX) e das (XXX às XXX) horas, de xxxxx a xxxxx, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados;
  - 1.2.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da **CONTRATADA**, tal como na sede do **CONTRATANTE**, ficando a escolha a critério dos técnicos da **CONTRATADA** que estiverem fazendo as manutenções;
- 1.3. A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:
  - 1.3.1. Divulgação de informações da atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo **CONTRATANTE**;
  - 1.3.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo **CONTRATANTE**;
  - 1.3.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do **CONTRATANTE**;
- 1.4. Somente os técnicos da **CONTRATADA** poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do mesmo;
- 2.2. A duração do presente contrato compreende o período de **XXX de XXXX de XXX à XXX de XXXX de XXX**, havendo consenso entre as partes.
- 2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato na forma da cláusula segunda, item 2.2, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre partes;
- 2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:

UNIDADE: 101 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00–Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

4.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, pelos Sistemas ora contratados o valor de R\$ **XXX (XXXXX)**, cujas Notas Fiscais de serviços serão emitidas com vencimento à vista para pagamento até o dia 30 do mês do faturamento do Sistema, exceto os custos de implantação, cujo valor, será pago em parcela única.

4.2. Os preços da Locação e Manutenção, serão reajustados com base no IGPM;

#### **CLÁUSULA QUINTA – ATENDIMENTO**

5.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da **CONTRATADA** conforme mencionado no item 1.2.1;

5.2. Os custos de deslocamento dos técnicos da **CONTRATADA**, tais como: alimentação, hospedagem e transporte (passagem e/ou combustível), para atendimento das chamadas e re-chamadas, ou programações para solução de problemas, serão pagos pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica a **CONTRATADA**, por meio deste ato, autorizada a emitir títulos, dar aceites, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

6.2. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da **CONTRATANTE**.

6.3. Fica eleito o FORO de XXXXX/XXX, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Itabela- BA, em XXX de XXX de XXX.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**Antônio da Silva Veloso**

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXX**

**CONTRATADA**